



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 034/2010

01/07/2010

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-Pr, para o exercício financeiro de 2010, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL 021/2010 DE 13 DE MAIO 2010

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional “**Suplementar**” no orçamento do município de Laranjeiras do Sul, para o exercício de 2010.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Laranjeiras do Sul, para o exercício de 2010, um crédito adicional “Suplementar” no valor de R\$.320.031,83 (Trezentos e vinte mil, trinta e um reais e oitenta e três centavos), mediante as seguintes providências:

1 – “**suplementação**” de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

ORGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

26.782.00101-130 AQUISIÇÃO DE EQUIP RODOVIÁRIO

CONTA 3460 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 320.031,83

Art. 3º - como recursos para abertura do crédito “SUPLEMENTAR” e de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes de Operações de Crédito autorizadas pela **Lei nº 005/2010 de 22 de Março de 2010**

Art. 4º - este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 01 de julho de 2010.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELAINE DALMOLIN DE P XAVIER
CRC/PR/34790/0-0